




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

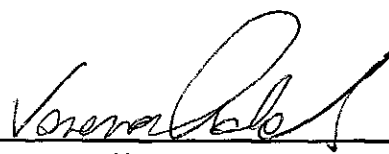
Filtros aplicados ao relatório

000120

Número do processo: 0000622/2021

Número do processo: 0000622/2021  
Solicitação: 291 - credenciamento  
Número do documento:  
Requerente: 4370 - Vanessa Csala Smykaluk  
Beneficiário:  
Endereço: Rua Travessa Afonso Schwartz, 184 - 84600-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO  
Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO  
Org. de destino: 001.001.005 - COMPRAS  
Protocolado por: PROTOCOLOPMCM Atualmente com: PROTOCOLOPMCM  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 26/02/2021 08:37 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: credenciamento 001/2021  
proposta de habilitação pra credenciamento  
envelope lacrado  
Observação:

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Csala Smykaluk  
(Requerente)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.179.537-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/2010

NOME: **VANESSA CSALA SMYKALUK**

FILIAÇÃO: TEODORO SMYKALUK  
ALICE CSALA SMYKALUK

NACIONALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-UNIÃO VITÓRIA/PR-DA SEDE  
C.NASC=12577, LIVRO=50A, FOLHA=196

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **9.179.537-0** **000121**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SET/2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**048.448.629-28**

VANESSA CSALA SMYKALUK

29/03/1986

RG: 9.179.537-0 ORGÃO EXP.: 27/11/2000 DATA EXP.: 048.448.629-28

ASSISTENTE SOCIAL

TEODORO SMYKALUK  
ALICE CSALA SMYKALUK

NACIONALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA NASCIMENTO: 29/03/1986

BRASILEIRA

CONCLUSÃO DO CURSO: ESTABELECIMENTO DE ENSINO: FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

27/12/2007

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: Curitiba/PR, 05 de outubro de 2017

PRESENTE DO CRUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

INSCRIÇÃO Nº 12575

VANESSA CSALA SMYKALUK

SEGUNDA VIA

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.076/70

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/03/2021

VERA M<sup>o</sup> BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

*(Handwritten signatures and initials)*

000122



# UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU

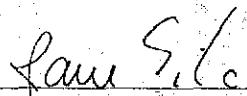
O Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do curso de Nutrição, em 22 de dezembro de 2007, confere o título de,

## BACHAREL EM NUTRIÇÃO

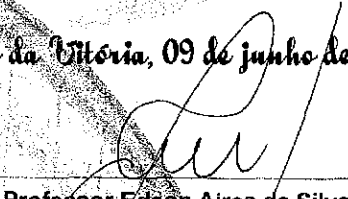
# VANESSA GSALA SMYKALUK

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de março de 1986, portadora da carteira de identidade nº 9.179.537 0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 09 de junho de 2008.

  
Jane Silva  
Secretária

  
Diplomado

  
Professor Edson Aires da Silva  
Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/03/2008  
VERA M. BENZAK KRANCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 34.492/2008

Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu  
Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União  
da Vitória – Estado do Paraná  
**NUTRIÇÃO**  
Reconhecido pela Portaria n.º 4.441, de 22 de  
dezembro de 2005 – DOU de 23 de Dezembro de 2005.

*Prof. Ms. Edson Aires da Silva* – Diretor Geral.  
*Jane Silva* – Secretária Geral.

Registrado sob o n.º 004, do livro n.º  
01, página 03, em 09/06/2008.



CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO

CRN-8 N° 5756

Registrado na Fis. 55 Livro 8

Curitiba, 26/março/2009

*Dra. Lili Purim Niehues*  
Dra. Lili Purim Niehues - CRN-8 - 308  
Presidente CRN-8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n° 71, de  
21/10/77, Portaria da SESU, n° 30, de 23/05/79, e nos  
termos da Portaria Ministerial n° 726, de 21/10/77.  
Diploma registrado sob n° 186150, no  
livro DIV-390, Fls 499, Proc. 45750/08-06  
Curitiba, 27 de outubro de 2008

*João Nilton*  
João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do  
Decreto n° 83.937/79 e nos termos da Portaria n° 1.646,  
de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

000123

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/03/2009  
VERA M. BENEK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pnccm.pr.gov.br



000124

**ANEXO VII**

**PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

17

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

| ITEM  | PARÂMETROS      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|-----------------|----------------|-------------|
| Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente; | 01 Título       | 10             | pontos      |
| Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;  | 02 Títulos      | 10             | pontos      |
| Experiência Profissional  | Até 1 ano       | 10 pontos      | pontos      |
|   | 1 a 5 anos      | 30 pontos      |             |
|   | Acima de 5 anos | 50 pontos      |             |
| Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.  | 4 cursos        | 5 pontos       | pontos      |
| <b>TOTAL</b>  |                 |                |             |

  
Representante





**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região – Paraná



## Certidão Negativa de Débitos 10027/NET

(Emitida para efeitos do art. 205 da Lei 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional)

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade do(a) nutricionista **VANESSA CSALA SMYKALUK**, CPF/MF nº 04844862928, inscrito(a) neste Conselho Regional de Nutricionistas da 8ª Região sob o nº 5756, relativas às contribuições da categoria profissional, conforme dispõe o artigo 149 da Constituição Federal, administrados por este Conselho, ficando ressalvado o direito deste Regional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que vierem a ser apurados posteriormente.

Esta certidão é válida até 27/03/2021

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021

*ABB*

**Andréa Bonilha Bordin**  
CRN-8/926  
Gerente

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:

<http://www.incorpnet.com.br/app/incorpnet.asp?conselho=crnpr>

Certidão emitida: 25/02/2021

Validade até: 27/03/2021

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.

**SEDE DO CRN-8**  
Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 203 - Centro Comercial  
Itália  
Centro - Curitiba/PR - CEP 80010-010  
Fone/fax: (41) 3224-0008 - E-mail: contato@crn8.org.br

**DELEGACIA DE LONDRINA E REGIÃO**  
Rua Dr. Elias, 55, sala 1003 - Edifício City Hall Center  
Jardim Caiçaras - Londrina/PR - CEP 86015-640  
Fone/fax: (43) 3324-7398 - Email: londrina@crn8.org.br

*(Handwritten marks)*

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Para sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

000126



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130 27000 19-0

NÚMERO

8402468

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Vanessa Csala Smykaluk*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



DATA DE CADASTRO

02

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

### BRASILEIRO

NOME: VANESSA CSALA SMYKALUK

LOC. DE NASC.: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

FILIAÇÃO: TEODORO SMYKALUK

DOC. APRESENTADO: RG 91796370 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 046, DE 18 DE MAIO DE 1995

RG: 91796370

T. ELEITOR: 083728830604

LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. UNIÃO VITÓRIA  
EMISSÃO: 01/03/2005

23/03/1986  
NASCIMENTO

CPF: 048.448.629-28

ZONA: 33

SEÇÃO: 75

*maria Jacuindo meta filha*

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /  
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEPARAÇÃO | D - ADOÇÃO | F - BIUNIONIA VOLUNTÁRIA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*02/03/2021*  
**REGISTRO CIVIL DO SERVIDOR**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**  
**DECRETO 3449/2021**

06

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR 72.205.669/0001-20

EMPRESA Steigenderger & Cia. Ltda.

ENDERECO Rua Paulino Amadio, 340

ESQUADRA A, Bairro do Rio Branco

MUNICIPIO Ceará Cep 81000-300

EST. DE ESTABEL. MUNIC. DA VITORIA PR

CARGO Dependência bancária

DATA DE ADMISSÃO 01 de Junho de 2005

REGISTRO Nº 4673

REMNUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 300,00 por mês

DATA DE SAÍDA 05 de Julho de 2005

COM. DISS. ENCL. 16.206.210/2005

FGTS Nº DE CONTR. 31111-00

000

# CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA Uniao Confederação de Brasil Ltda

ENDERECO R. 899, 9291000-60

As. Mameleiribon, 310

MUNICIPIO União da Vitória PR

EST. DE ESTABEL. MUNIC. DO CAROÁ

DATA DE ADMISSÃO 01 de Junho de 2005

REGISTRO Nº 00

REMNUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 300,00 por mês

DATA DE SAÍDA 03 de Junho de 2005

COM. DISS. ENCL. 16.206.210/2005

FGTS Nº DE CONTR. 31111-00

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/03/2014  
VERA M. BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

*[Handwritten signatures and initials]*





10 **CONTRATO DE TRABALHO**

**Empregador:** Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A

**CNPJ:** 03.564.489/0001-12

**Rua / nº:** Rua Padre Saporiti, 717

**Mun/ Est:** União da Vitória - PR

**Cargo:** Professor de Nutrição

**C.B.O.Nº:** 234445

**Dt.Admissão:** 03 de fevereiro de 2020

**Registro nº:** 2318

**Remuneração Especificada:** R\$ 25,80 hora aula + 1/6 D.S.R. + 12% hora atividade

**DAMY** Professor Hilton Tomal  
 Pro Reitor de Planejamento e  
 Administração  
 Centro Universitário Vale do  
 Iguaçu - União da Vitória

DATA DE NADA DE ... DE ... DE ...

COM DISPENSA CD Nº ...  
 TESTE DA CONTA

**CONTRATO DE TRABALHO** 11

00012

EMPREGADOR

REGISTRO

ENDERECO

MUNICIPIO

ESTADO ESTABELECIMENTO

CARGO

C.B.O.Nº

DATA DE ADMISSÃO

REGISTRO

REMUNERACAO ESPECIFICADA

DATA DE NADA DE ... DE ... DE ...

COM DISPENSA CD Nº ...  
 TESTE DA CONTA

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 02/03/2021  
**VERA MP BENZAK KRAWCZYK**  
 Secr. Fazenda e Planejamento  
 DECRETO 3449/2021

*(Handwritten signatures and initials)*

000130

CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

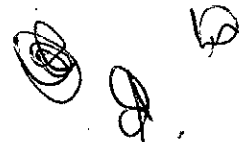
Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Honorários Laborais, no qual, de um lado, **CLÍNICA DE ENFERMAGEM ANJOS DA GUARDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.111.607/0001-50, com estabelecimento comercial sito à Rua Nilo Eugênio dos Reis, n. 49, bairro Nossa Senhora da Salete, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio-gerente, o Sr. **ROGÉRIO FRAN CZAK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 7.219.008-4 e inscrito no CPF/MF sob n. 018.661.229-08, doravante denominada de **Contratante**, e, de outro lado **Vanessa Csala Smykaluk**, brasileira, solteira, nutricionista, portador da Carteira de Identidade de n. 9.179.537-0 e inscrita no CPF sob n. 048.448.629-28, com endereço profissional sito à Rua Frei Poilicarpo, n. 1.110, Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, doravante denominado de **Contratada**, têm entre si, por justo e acordado, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área da **NUTRIÇÃO** junto aos pacientes internos na Instituição de Longa Permanência a Idosos administrada pelo Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A prestação dos serviços será efetuada apenas 1 (Uma) vez a cada mês das 13:30 hs as 17 hs (estes serão subdivididos conforme segue anexo do termo de compromisso ART do CRN, ou como as partes melhor entenderem e a partir do mês de abril exercerá 02 (Duas) visitas por mês em dias alternados ou conforme necessidade de atendimentos à clínica.

**Parágrafo Segundo:** O Contratado prestará o serviço retro especificado com plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação à Contratante, desde que sejam respeitadas as normas internas da ILPI e deste contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O Contratado poderá prestar serviços para outros tomadores se assim desejar, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da Contratante, desde que não haja incompatibilidade de horários com os definidos neste instrumento, não havendo dedicação exclusiva para com a Contratante.



**Parágrafo Quarto:** Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços será aplicado às cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

**Parágrafo Quinto:** Ficará responsável a Contratada por eventuais atrasos, prorrogações ou negligência em relação à prestação de serviços com a Contratante

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada declara estar em perfeitas condições físicas e psicológicas para firmar o presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos seguintes termos:

**Parágrafo Primeiro:** São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer a Contratada uma cópia deste contrato.
- c) Fornecer a Contratada, meios adequados na prestação dos serviços, bem como informações dos pacientes internos na ILPI que necessitarem dos serviços profissionais.

**Parágrafo Segundo:** São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre os clientes atendidos na ILPI.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pelos serviços profissionais prestados pela Contratada, o Contratante pagará mensalmente até o dia 10 (Dez) a quantia de R\$ 140,00, mediante depósito bancário junto a Instituição Financeira da Santander, agência n. 1296, conta poupança 60004911-5, de titularidade da Contratada.

**Parágrafo Único:** Recaindo o dia do pagamento em feriados, sábado ou domingo, automaticamente será prorrogado para o dia útil seguinte.

*A*

100131

000000

*[Handwritten marks]*

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração deste instrumento é de 12 meses, com termo inicial a partir da assinatura deste, podendo o mesmo ser prorrogado por menor ou igual período, se assim as partes se manifestarem favoravelmente.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer uma das cláusulas ou por vontade das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA: Para dirimirem quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 21 de Abril de 2018.



Clinica de Enf. Anjos da Guarda  
Contratante

Vanessa Csala Smykaluk  
Contratada



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO**

Declaramos, para todos os fins e a quem possa interessar, que:

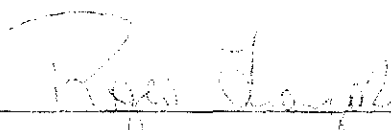
Vanessa Csala Smykaluk, brasileira, solteira, nutricionista inscrita no Conselho de Nutrição sob o nº 5756/ PR, documento de identidade nº 9.179.537-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 048.448.629-28, residente a Rua Frei Policarpo, nº 1110, bairro São Bernardo, município de União da Vitória, PR.

Manteve vínculo empregatício com a empresa: Casa de Enfermagem Anjos da Guarda Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.111.607/0001-50, com estabelecimento comercial sito à Rua Nilo Eugênio dos Reis, n. 49, bairro Nossa Senhora da Salete, na Cidade de União da Vitória, Paraná, neste ato representado pelo sócio-gerente, o Sr. ROGÉRIO FRAN CZAK, no período compreendido entre agosto/2011 a julho/2015, e entre novembro/2017 a outubro/2019, ocupando a função de nutricionista, prestando serviços de consultoria e acompanhamento nutricional e responsabilidade técnica no último período, cumprindo a seguinte jornada de trabalho:

No período de agosto/2011 a julho/2015, com visitas de acompanhamento quinzenais ou conforme a necessidade com um período menor, com durabilidade de aproximadamente 3 horas/ cada, e no período de novembro/2017 a outubro/2019, iniciando com era no período anterior e posteriormente sendo estes quinzenais.

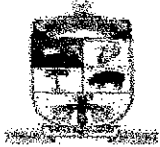
Por ser verídico, assino o presente.

União da Vitória, 22 de Junho de 2019



ROGÉRIO FRAN CZAK, sócio-gerente





**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
para todos

000134

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

13

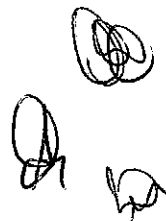
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.**

O proponente Vanessa Csala Smykaluk, nutricionista abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a **profissionais através de pessoa física para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 04 (quatro) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional nutricionista**, nos termos do Chamamento Público nº. 001/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 25 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Csala Smykaluk





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**000135**

**Nome: VANESSA CSALA SMYKALUK**  
**CPF: 048.448.629-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:16 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021. ✓

Código de controle da certidão: **3DAA.F965.C105.05ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000136

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023559990-83

Certidão fornecida para o CPF/MF: **048.448.629-28**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VANESSA CSALA SMYKALUK CPF: 04844862928

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 43669 - VANESSA CSALA SMYKALUK  
Endereço: Rua GODOFREDO GROLLMANN, 1.277 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-518

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWJEP6VNUOLSCH81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Fevereiro de 2021



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmc-m-pr.gov.br



Departamento de  
**COMPRAS E  
LICITAÇÕES**  
CRUZ MACHADO  
para todos

000138

**ANEXO II**

**Ficha de Credenciamento**

12

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a profissionais através de pessoa física para prestação de serviços junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde, sendo 04 (quatro) enfermeiros, 04 (quatro) técnicos em enfermagem e 01 (um) profissional nutricionista, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: Vanessa Osala Smykaluk

CPF Nº 048.448.629-28

RG Nº 9.179.537-0 Data de nascimento: 29/03/1986

FILIAÇÃO:

Pai: Teodoro Smykaluk

Mãe: Alice Osala

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Rua Frei Policarpo  
Nº 410 Complemento: cora Bairro: São Bernardo  
CEP: 84600-408 Cidade: União da Vitória UF: PR  
TELEFONES: Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: (42) 98829 4003  
Email: vanosala@hotmail.com

ESPECIALIDADE:

| ITEM | FUNÇÃO        | VALOR DO SERVIÇO |
|------|---------------|------------------|
| 9    | nutricionista | R\$ 3.001,39     |

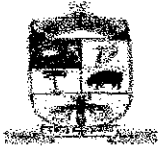
DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Gantander S.A. Agência: 1236 Conta  
Corrente: 01014954-2 LOCAL, União da Vitória, PR.

DATA: 25 de fevereiro de 2021

Vanessa Osala  
ASSINATURA DO PROPONENTE

*(Handwritten marks and signatures)*



000139

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021**

14

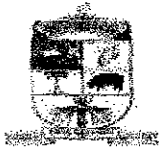
Eu, Vanessa Csala Smykaluk, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.179.537-0 e inscrito no CPF nº 048.448.629-28 declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 25 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Csala Smykaluk



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br



000140

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

15

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021.

Eu, Vanessa Csala Smykaluk, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.179.537-0 e inscrito no CPF nº 048.448.629-28, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 25 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Csala Smykaluk





000141

**ANEXO VI**

16

**DECLARAÇÃO**

**Vanessa Csala Smykaluk**, inscrita no CPF N°048.448.629-28, residente e domiciliado na rua Frei Policarpo, n 1110, cidade União da Vitória / Paraná, portador(a) da Carteira de Identidade n° 9.179.537-0, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

União da Vitória, de fevereiro de 2021.

Representante Legal

As Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, credenciadas pelas portarias/MEC 1679/01, 1701/01 e 11/2002; unificadas pela portaria/MEC 1746 de 22 de dezembro de 2009 juntamente com o Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos certificam que:

o Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos

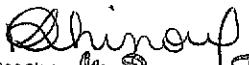
ISPAE

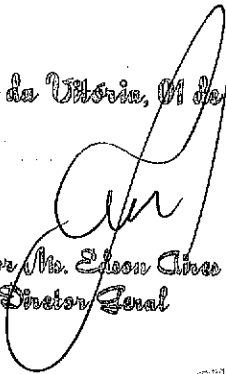


# VANESSA CSALA SMYKALUK

Concluiu o Curso de Especialização "lato sensu" em Nutrição Clínica, nos termos da resolução CNE/CES 01/2007, no período de 08 de março de 2008 à 27 de fevereiro de 2010, com carga horária equivalente a 360 horas-aula, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 01 de junho de 2011.

  
Professora Ms. Dagnar Rhinow  
Presidente do ISPAE

  
Professor Ms. Edison Aires da Silva  
Diretor Geral

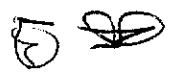
CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/2011



VERA Mª BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

000142



| Disciplina   | Docente                           | Titulação                    | Carga Horária | Conceito | Frequência (%) |
|--|-----------------------------------|------------------------------|---------------|----------|----------------|
| Interação Droga - Nutriente  | Marcos Joaquim Vieira             | Mestre - UNC - Brasil        | 10            | 10,0     | 98             |
| Metodologia da pesquisa com ênfase em elaboração de projeto            | Rosicler Duarte Barbosa           | Mestre - UNC - Brasil        | 40            | 9,5      | 98             |
| Bioestatística Aplicada à Nutrição                                     | Fabiano de Macedo Salgueirosa     | Mestre - UFPR - Brasil       | 20            | 9,5      | 98             |
| Educação Nutricional Direcionada a UAN e Escolas e Padrões Alimentares | Ivonilce Venturi                  | Mestre - UFV - Brasil        | 30            | 9,0      | 98             |
| Marketing em Nutrição  | Adriano Sousa                     | Mestre - UFSC - Brasil       | 20            | 9,5      | 98             |
| Ética e Legislação   | Leonel de Castro Filho            | Mestre - UFPR - Brasil       | 40            | 10,0     | 98             |
| Psicologia Aplicada à Nutrição   | Eline Maria de Oliveira Granzotto | Mestre - UGF - Brasil        | 10            | 8,5      | 98             |
| Nutrição Esportiva   | Andrey Portela                    | Mestre - UDESC - Brasil      | 20            | 10,0     | 98             |
| Transtornos Alimentares  | Débora Fernanda Basso             | Mestre - UFSC - Brasil       | 10            | 8,5      | 98             |
| Fisiologia da Nutrição   | Elis Regina Pazini                | Especialista - UFPR - Brasil | 10            | 9,0      | 98             |
| Gastronomia e gastronomia hospitalar                                   | Caio Alexandre Martini Monti      | Tecnólogo - ESTH - Brasil    | 20            | 9,0      | 98             |
| Biodisponibilidade de Nutrientes e Alimentos funcionais                | Roberta Mendes                    | Especialista - UEPJ - Brasil | 30            | 10,0     | 98             |
| Necessidades Nutricionais  | Aline Luzia Tonezer Pereira       | Especialista - UEPG - Brasil | 30            | 10,0     | 98             |
| Segurança Alimentar  | Jaime Victor Ferreira Brum        | Mestre - UFPR - Brasil       | 30            | 8,0      | 98             |
| Avaliação Nutricional do Paciente                                      | Rosana Caloro                     | Mestre - UFSC - Brasil       | 20            | 9,0      | 98             |
| Atendimento Home Care e Personal diet                                  | Luciane Nottar                    | Mestre - UFSC - Brasil       | 20            | 10,0     | 98             |
|  |                                   |                              | C/H<br>360    |          |                |

Monografia: "Relação da frequência do consumo alimentar e da prática de atividade física com o estado nutricional de adolescentes estudantes de uma escola pública".

Nota: 10,0

Resultado: Aprovada.

Registrado sob o nº 11  
do livro nº 47  
pagina nº 19  
em, 01 de junho de 2011.

Secretária de Pós-Graduação  
Mônica Wionzek de Souza  
Coordenadora de Pós Graduação Pesquisa e Extensão  
Profª. Ms. Dagmar Rhinow

CONFERE COM O ORIGINAL

02/10/2021

VERA Mª BENZAK KRAWCZYK

Secr. Fazenda e Planejamento

DECRETO 3449/2021

000143



33<sup>a</sup>  
JOPEF  
BRASIL

# Certificado

Curitiba-PR, 14 a 16 de Junho de 2019.

Certificamos que

**VANESSA CSALA SMYKALUK**

participou do **33<sup>a</sup> JOPEF BRASIL**

no período de 14 a 16 de Junho, concluindo o curso

**NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS NA ATIVIDADE FISICA (ACADEMIA/DESPORTO)**

com 5 horas/aula de duração e 100% de frequência, registrado no livro

Registro: 1393 Livro: 33 Página: 15 obtendo o conceito E.

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/07/2021

VERA M<sup>te</sup> BENZINA FRANCOZUK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

O principal  
evento de  
aperfeiçoamento  
profissional do  
sul do País

João Batista Correa Neto  
Diretor da Korppus

Realização:

**K**  
korppus

000144

33<sup>a</sup>

**JOPEF**  
Brasil  
2019

## Conteúdo Programático do Curso

**JE18**

### **NUTRIÇÃO E SUPLEMENTOS NA ATIVIDADE FISICA (academia/desporto)**

Descubra como os suplementos nutricionais podem auxiliar na melhora dos resultados em performance e qualidade de vida. Entenda como a prescrição desses suplementos é capaz de otimizar a perda de peso, ganho de massa muscular e qualidade de vida.

Conteúdo:

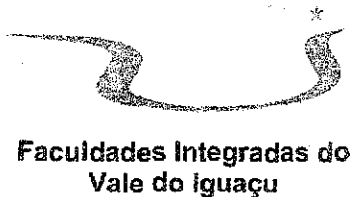
Estruturação do plano nutricional e de suplementos  
Organização da prescrição nutricional: aplicação dos nutrientes e seus horários de consumo  
Estratégias alimentares pré e pós exercícios  
Horários e doses dos suplementos para treinamento de força (melhora da massa magra, hipertrofia)  
Consumo e doses de suplementos pré e pós treino de resistência  
Orientação e prescrição de suplementos para treino aeróbico

#### **Sonia Bordin - CRN 8/198**

Especialista em "Fisioterapia Desportiva", "Fisioterapia Hospitalar" e em "Reequilíbrio do Aparelho Locomotor"  
Formação em "Cinesiotape Neuro Muscular" e "Pesquisas em Terapia Manual"  
Fisioterapeuta do Real Madrid C. F. (temporada 2000/2001)  
Fisioterapeuta da Seleção Brasileira de Handebol Feminina de Santo Domingo (2003) e Olímpicos de Atenas (2004)  
Professor da UnC, da Faculdade Inspirar e da Faculdade Avantis

**CONFERE COM O ORIGINAL**

02/03/2021  
VERA M<sup>te</sup> BENZAK-KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021



CONFERE COM O ORIGINAL  
02/07/2021  
VERA M. BENZAK KRAWCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021



Certificamos que **VANESSA CSALA**,

Participou do Curso de Extensão em **ALIMENTAÇÃO LOW CARB, PALEO + CULINÁRIA LOW CARB**, realizado nos dias **13 e 17 de maio de 2017**, nas **Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU**, juntamente com o **Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos – ISPAAE**, com carga horária de **05h**, frequência **100%** e aproveitamento **Excelente**, conforme o programa no verso.

União da Vitória, 27 de maio de 2017.

  
Profª Lina Sant'Anna  
Ministrante do Curso

000146

## **CURSO DE EXTENSÃO EM ALIMENTAÇÃO LOW CARB, PALEO + CULINÁRIA LOW CARB**

### **Programação:**

- **Alimentação Low carb**

- **Conceito;**
- **Histórico;**
- **Benefícios;**
- **Efeitos Colaterais;**
- **Como fazer;**

- **Dieta Paleo**

- **Conceito;**
- **Histórico;**
- **Benefícios;**
- **Efeitos Colaterais;**
- **Como fazer;**

- **Curso de Culinária com receitas Low carb**

*(Handwritten mark)*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
02/03/2021  
*(Handwritten signature)*

**VERA M<sup>o</sup> BENZAK KRAWCZYK**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

*(Handwritten mark)*

000147



## Certificado

Certifica-se que **Vanessa Csala Smykaluk** completou com sucesso o curso **Alimentação Saudável na Escola**, de **9 de janeiro de 2020** até **24 de janeiro de 2020**, com carga horária de 20 horas e aproveitamento de 86,67 %, na plataforma de cursos Lúmina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O código deste certificado é 159e43a0-3ed8-11ea-b1e6-936006628ffe.

Observação: a obtenção deste certificado não representa que seu detentor possua qualquer vínculo com a UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujos meios de ingresso estão elencados na resolução 11/2013 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Lovis de Andrade Miguel  
Secretário de Educação a Distância

Gabriela Trindade Perry  
Coordenação NAPEAD

000148

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/02/2021  
VERA MP BENZAK  
Secret. Fazenda e Planejamento  
DECRETO Nº 10.000/2020

8  
5



## Conteúdos abordados

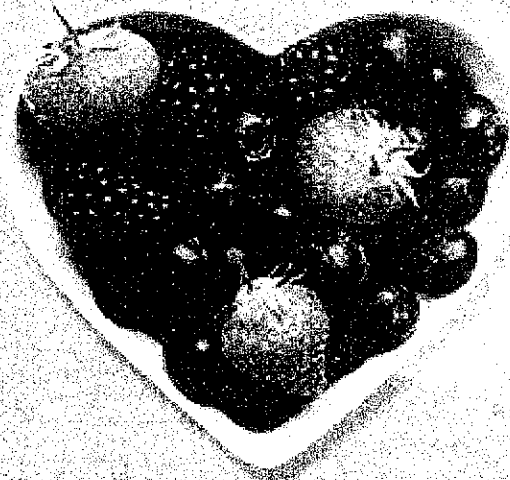
- Alimentação saudável e adequada;
- Promoção da alimentação saudável em ambiente escolar;
- Objetivos, diretrizes e legislação do PNAE;
- Planejamento de ações de EAN: conteúdos e estratégias;
- Cultura da alimentação, hábitos e escolhas alimentares.



159e43a0-3ed8-11ea-b1e6-936006628ffe

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/03/2021  
VERA M. BENZAR KRIVICZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

000149



# 5° CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO E ESTÉTICA

O 5° Congresso Brasileiro de Nutrição e Estética certifica que

## Vanessa Csala

participou do (a): *Minicurso*

com o tema: *Receitas Low Carb (aula show)*

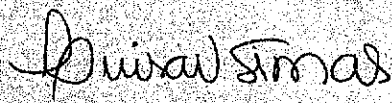
na categoria de: *Aluno*

Carga horária: 2 horas.

Curitiba, 7 de abril de 2017.



PRESIDÊNCIA



COORDENAÇÃO



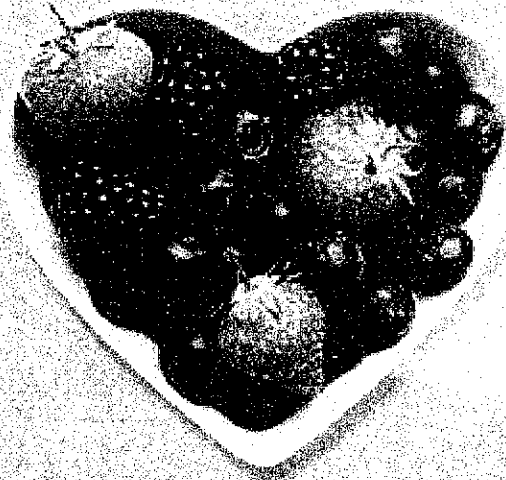
CONFERE COM O ORIGINAL  
02/07/2017

VERA Mª BENZAN KRANCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

CIA

PATROCÍNIO

000150



# 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO E ESTÉTICA

O 5º Congresso Brasileiro de Nutrição e Estética certifica que

*Vanessa Csala*

participou do (a): *Minicurso*

com o tema: *Genética aplicada à Nutrição Estética: Dieta e suplementação baseada nos seus genes*

na categoria de: *Aluno*

Carga horária: 2 horas.

Curitiba, 7 de abril de 2017.



*Quomori*

PRESIDÊNCIA

*Divina Simas*

COORDENAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
21/03/2017

VERA M. BENZAK FRANCELINI  
Sec. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

CIA

PATROCÍNIO

000151



IPGS - Instituto de Pesquisa Ensino e Gestão em Saúde concede

# CERTIFICADO

de

à

**VANESSA CSALA SMYKALUK**

**PELA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ENSINO À DISTÂNCIA:**

**Atuação do Nutricionista em Academias: prescrição dietética e suplementação**

**Totalizando: 80 horas**

CONFERE COM O ORIGINAL

02/02/2021  
VERA M. BENZAK KRANCZYK  
Secr. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

**IPGS**

Instituto de Pesquisa Ensino e Gestão em Saúde  
Fazenda e Planejamento em Saúde

*Marcelo F. Tiburi*

**Marcelo F. Tiburi**

**Diretor Geral IPGS**

Autenticar: <http://www.ipgs.com.br/certificado/29911>

000152



# Certificado

CONFERE COM O ORIGINAL  
02/02/09

VERA MP - BENZAK KRANGZIK  
Soc. Fazenda e Planejamento  
DECRETO 3449/2021

Certificamos que

Vanessa Isela Smyralov

participou do curso Cozinha Brasil realizado pelo Serviço Social da Indústria - Sesi/PR no período de 30/06/2009 a 03/07/2009

com duração de 20 horas

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten marks]*

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



Realização:



000153



ANEXO VII

000154

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CPL

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado:

Proponente: Vanessa Carla Smykaluk

| ITEM  | PARÂMETROS      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|---|-----------------|----------------|------------------|
| Certificado de conclusão de curso de graduação. Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente; | 01 Título       | 10             | 10 pontos        |
| Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;  | 02 Títulos      | 10             | 10 pontos        |
| Experiência Profissional  | Até 1 ano       | 10 pontos      | 50 pontos        |
|   | 1 a 5 anos      | 30 pontos      |                  |
|   | Acima de 5 anos | 50 pontos      |                  |
| Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida   | 4 cursos        | 5 pontos       | 10 pontos        |
| <b>TOTAL</b>  |                 |                | <b>80 pontos</b> |

Presidente CPL

MEMBRO CPL

MEMBRO CPL